

Dispõe sobre o instituto da adoção de praças, parques urbanos, verdes complementares, monumentos, equipamentos de lazer, cultura, recreação e esportes, revogam-se a Lei Complementar n. 136, de 22 de julho de 1986 que cria a adoção, por órgão ou entidade, vírgula de equipamentos de lazer e cultura, a Lei Complementar n. 391, de 11 de dezembro de 1996, que altera dispositivo da lei complementar n. 136, de 1986 e Decreto 14.539, de 27 de abril de 2004, e dá outras providências.

Emenda n. 4

Acresce inciso V ao artigo 2º:

Art. 2º:...

“V – de forma parcial, tratando de espaços, recantos ou equipamentos, das áreas descritas no artigo 1º.”

JUSTIFICATIVA

De plenário.

Porto Alegre, 30 de março de 2009

Ver. João Dibo
Líder de Bancada/PP

